PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 1.243/2012

MOCOCA, 25 de outubro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL -MOCOCA- PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
2.276	25.10.12	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Departamento de Finanças a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 17.500.000,00** (dezessete milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2012.

Cumpre-nos destacar que este Projeto de lei trata de suplementação de dotação orçamentária para despesas com pessoal e os respectivos encargos sociais.

Os recursos para a cobertura dos créditos requeridos são provenientes do excesso de arrecadação demonstrado pelos resultados alcançados até o 2º quadrimestre deste exercício somado às receitas estimadas até o final do ano.

Importante ressaltar, Senhores Vereadores, que essa abertura de Crédito Adicional Suplementar visa atender ao pagamento de servidores municipais que este ano foram contemplados com reajustes, abonos e demais direitos retroagidos.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Destinado a Reforço de Dotação Orçamentária.

ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia, aprovou Projeto de Lei nº,,,,,/2012, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$. 17.500.000,00** (dezessete milhões e quinhentos mil reais) destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2.012, conforme discriminação abaixo:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
02.05.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
02.05.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
04.122.000.2.008.319011.059 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000.000,00
04.122.000.2.008.319016.060 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	300.000,00
02.07.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS	
02.07.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
15.452.0017.2.010.319011.077 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	200.000,00
15.452.0017.2.010.319016.078 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	50.000,00
02.08.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
15.451.0021.2.011.319011.088 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	500.000,00
15.451.0021.2.011.319016.089 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	400.000,00
02.09.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
10.302.0015.2.012.319011.104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.500.000,00
10.302.0015.2.012.319011.105 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
10.302.0015.2.012.319011.106 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	400.000,00
02.11.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
02.11.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
12.361.0002.2.015.319011.188 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	250.000,00
02.11.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO	
12.361.0023.2.016.319011.197 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000.000,00
12.361.0023.2.016.319013.200 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
12.361.0023.2.016.319016.203 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	100.000,00
02.11.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO – INFANTIL – I	
12.365.0023.2.049.319011.198 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000.000,00
12.365.0023.2.049.319013.201 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
12.365.0023.2.049.319016.204 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº , DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

02.11.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO – INFANTIL – II	
12.365.0023.2.050.319011.199 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.700.000,00
12.365.0023.2.050.319013.202 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
12.365.0023.2.050.319016.205 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	200.000,00
02.11.03 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% DE OUTRAS DESPESAS	
12.361.0023.2.017.319011.208 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	200.000,00
12.361.0023.2.017.319013.209 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12.361.0023.2.017.319016.210 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	10.000,00
02.11.06 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
12.362.0010.2.020.319011.236 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	200.000,00
12.362.0010.2.020.319013.237 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.11.07 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
12.365.0012.2.021.319011.246 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	400.000,00
12.365.0012.2.021.319013.247 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
02.11.08 – MANUTENÇÃO DO ENSINO DE CRECHES	
12.365.0011.2.022.319011.257 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	700.000,00
12.365.0011.2.022.319013.258 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
02.11.09 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
12.361.0007.2.023.319011.268 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	600.000,00
12.361.0007.2.023.319013.269 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12.361.0007.2.023.319016.270 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	10.000,00
02.15.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO	
02.15.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
26.782.0018.2.028.319011.313 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	150.000,00
26.782.0018.2.028.319013.314 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
26.782.0018.2.028.319016.315 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	100.000,00
02.16.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
02.16.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
13.392.0008.2.029.319011.323 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00
02.20.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS	
02.20.02 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
09.271.0020.2.035.319013.363 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00
09.271.0025.2.037.319001.360 – APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.750.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de outubro de 2012.

APROVADO
Em 1ª Discussão por 09 F e 01 A
Sala das Sessões 25 / 10 / 12
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 2ª Discussão por 09 F e 01 A
Sessão 25 / 10 / 2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE